

- Ata Nº 44 -

As quinze horas do dia dezoito de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis, na sala de reuniões da Reitoria da Universidade Federal de Juiz de Fora, presentes os senhores conselheiros Paulo Mário del Giudice, Joaquim Campos, Roberto da Silva Ramalho, Maria das Dores de Carvalho Ferreira, Moacyr Maestri, Fábio Ribeiro Gomes, Leão Acyr Ferreira Sá Brito, Aguiria Mirubuti, Celibás Fieira, Arismário Gomes de Oliveira, Waldemar Moura Gillo, José Mário Braga, Sebastião Bastos Nogueira, Geraldo Martins Chaves, Nélio Moraes Barbosa, Francisco Rodrigues de Oliveira, Luiz Antônio Nogueira Fontes, José Rogério Bara, Fábio Campos Lima, e sob a presidência do Magnífico Reitor Professor Antônio Jaguinhos de Sousa, reuniu-se o Colegiado Conselho Uni-

versitário e a egrégia Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão para o fim específico de fixarem as normas para os concursos da carreira docente da Universidade. Considerado o assunto e debatidos os pontos de vista dos conselheiros, o plenário decidiu aprovar a seguinte resolução:

«Resolução N.º 1. O Conselho Universitário e a Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Goiás, em reunião conjunta, realizada no dia 19 de maio de 1976, resolveram aprovar as seguintes Normas de Concurso para o Magistério da U.F.V. 1. O concurso para o magistério da U.F.V. será feito através de prova de títulos, prova de didática e prova de conhecimento, e será aberto através de edital. 2. A prova de títulos será feita de acordo com o que dispõe o Regulamento de Seleção, Admissão, Acesso e Aperfeiçoamento do corpo docente da U.F.V. 3. A prova de didática consistirá de uma aula teórica, com a duração de 50 (cinqüenta) minutos, ou de uma aula prática, com duração de 2 (duas) horas, sobre o programa de uma disciplina de Departamento da U.F.V., e será ministrada a nível de pós-graduação no concurso de Professor Titular. 4. A prova de conhecimento consistirá de uma arguição sobre um trabalho científico do candidato ou, se este preferir, de uma prova escrita sobre assunto que se inclua no programa de uma disciplina de Departamento da U.F.V. 5. O candidato deverá requerer, no ato da inscrição, a alternativa preferida para a prova de didática e para a prova de conhecimento. 5.1. Se o candi-

dato optar pela arguição, na prova de conhecimento, deverá apresentar 3 (três) exemplares do trabalho científico que pretenda defender. 6. Dentro dos 10 (dez) dias seguintes à publicação dos resultados da prova de títulos, o candidato requererá ao Reitor as provas restantes, indicando ao mesmo tempo a disciplina escolhida para essas provas, sob pena de renúncia definitiva delas, atribuindo-se-lhe, nesse caso, como resultado final, aquele que já tiver obtido. 7. As notas das provas de didática e de conhecimento serão somadas e transformadas em valores correspondentes a 20% do número mínimo de CA exigido para habilitação em cada classe de magistério, até os mínimos abaixo relacionados: Professor Titular - 3,6; Professor Adjunto - 1,6; Professor Assistente - 0,8. 8. Serão liminarmente desclassificados os candidatos que não obtiverem, na prova de títulos, os números mínimos de CA abaixo relacionados: Professor Titular - 14,4; Professor Adjunto - 6,4; Professor Assistente - 3,2. 9. As provas de didática e de conhecimento serão marcadas pela Comissão Permanente da Carreira Docente, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, havendo entre uma e outra provas o prazo de 24 (vinte e quatro) horas. 10. O assunto das provas de didática e de conhecimento será escolhido, por sorteio, numa lista de 10 (dez) pontos organizada pela Banca Examinadora, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da prova de didática, e 4 (quatro) horas de antecedência da prova de conhe-

ciumento quando houver opção pela prova escrita. 11. Os pontos para as provas de didática e de conhecimento serão formulados sobre o programa da disciplina, escolhida pelo candidato, em vigor no ano anterior ao da abertura do concurso. 12. As provas de didática e de conhecimento serão feitas perante banca especial, constituída de 3 (três) membros. Publique-se e cumpra-se. Sala das Reuniões, 19 de maio de 1976. a) Antônio Fagundes de Sousa - Presidente? Nada mais havendo que devesse ser tratado, o Sr. Presidente agradeceu a presença e colaboração dos senhores conselheiros declarando encerrada a sessão, da qual eu, Jacísio Gomide, Secretário Geral da Universidade Federal de Goiás, lavei esta ata que, lida e achada conforme, será assinada.

Prof. Fagundes
Dr. Jacísio